



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

REQUERIMENTO 027/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Senhor Presidente,

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 150 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, o presente **REQUERIMENTO**:

REQUEIRO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, **encaminhe expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Valdir Luiz Sartor, com cópia à Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, Senhora Jaqueline Fachiano Lacerda, solicitando-lhes encaminhamento da relação e imóveis locados, para fins de fiscalização, *in loco*, quanto ao cumprimento da Lei Municipal 794/2022.**

JUSTIFICATIVA

A finalidade específica da Lei Municipal 794/2022¹ é, em âmbito municipal, ser mais uma ferramenta materializadora do princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, assegurando medida de transparência nas locações de imóveis pelo Poder Público.

Nos termos do *caput do art. 1º* da referida lei municipal, “*fica obrigado a manter cópia do contrato de locação ou, se for o caso, fixação de placa informativa, em local visível à sociedade, em todos os imóveis locados pelo Poder Público Municipal*”.

¹ Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a1/ms/d/deodapolis/lei-ordinaria/2022/80/794/lei-ordinaria-n-794-2022-estabelece-norma-de-transparencia-nas-locacoes-de-imoveis-pelo-poder-publico-do-municipio-de-deodapolis-ms-e-da-outras-providencias?q=794>, acessada em 16/10/2024.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS/MS**

Protocolo de Correspondência 091

Em 16 de 10 de 2024

Eliel A. Souza
Assinatura do Responsável

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS/MS**

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em UNICA discussão e votação, nesta data.

em 21 de Outubro de 2024



PRESIDENTE



SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

Ademais, de maneira destacada, deverá constar o nome do proprietário do imóvel locado, a metragem quadrada locada, a vigência da locação; o valor e periodicidade do aluguel pago e, também, a finalidade a que se destina o imóvel locado.

Dessa forma, como almejando a efetivação do princípio constitucional dantes exposto, **solicita-se seja encaminhado a relação de todos os imóveis locados pela municipalidade, discriminando endereço, objetivando a fiscalização quanto ao cumprimento do regramento municipal.**

Assim, expostas as razões do presente requerimento, submeto-a ao Colendo Plenário para sua apreciação.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodápolis, 16 de outubro de 2024

FLAVIO HENRIQUE
PATRICIO
BARRETO:97420328153
FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO

Vereador

Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por FLAVIO
HENRIQUE PATRICIO
BARRETO:97420328153
Data: 2024.10.16 08:04:56-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1